

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 142022

Código de validação: 7B974C3844

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT – Esmam – 22022 de 31 de maio de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS – SÃO LUÍS – 03/10/2022 a 07/10/2022 – ESMAM 2022.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

- 1 - ADRIANO COELHO RIBEIRO
- 2 - ALITA BATISTA SANTOS
- 3 - ANDRE DE OLIVEIRA CUTRIM NASCIMENTO
- 4 - DÁLIA CRISTINE AMARAL BEZERRA
- 5 - DANIELLE LOPES COSTA MENEZES
- 6 - DANILO DA SILVA MAGALHÃES
- 7 - ISONEIDE NUNES DA SILVA PEREIRA
- 8 - JAQUELINE SANTOS COSTA LEITE
- 9 - LAURIANE SOARES MESQUITA DA SILVA
- 10 - LILIANE MARIA VIANA DOS SANTOS FERREIRA
- 11 - MYLLENNE SAMYA ERICEIRA FRANÇA
- 12 - PAULO HENRIQUE RODRIGUES VERAS
- 13 - RENATA KAROLINE MONTEIRO SOUSA
- 14 - SAMARA OLIVEIRA CERQUEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

15 - SUSENE ALEXANDRA ARAÚJO CASTELO BRANCO

16 - YASMIN DE JESUS PEREIRA BOTAO

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM NOME

1 - ALAN GOUDARD

2 - BRUNO ANDRADE PORTELA ARAÚJO

3 - ANA CHRISTIANN PEREIRA RIBEIRO SANTOS

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta-corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís, 29 de setembro de 2022

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2022 21:31 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

